



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNIO DE FREITAS COSTA - 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

- *Licença Especial solicitada por servidora*
- *Extrato de Dispensa de Licitação Nº 19020001/2016*

2 – CPL

- *Extrato de Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20140009*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Taboleiro Grande

ISABEL PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO SILVA, abaixo assinada, funcionária lotada nesta Casa Legislativa, onde exerce as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, vem à presença de Vossa Excelência, requerer se digne conceder-lhe 3 (três) meses de licença especial, a que tem direito, de conformidade com o prescrito no Art. 106 do Regime Jurídico Único desta municipalidade, conforme a seguir transcrito:

Art. 106. Ao servidor efetivo, após cada 05 (cinco) anos de exercício, conceder-se-á licença-especial de três meses.

Na eventualidade do desfecho favorável, solicita a postulante que a licença lhe seja concedida a partir de 01 de Março de 2016.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Taboleiro Grande, 18 de Fevereiro de 2016.

Isabel Pereira dos Santos Araújo Silva
ISABEL PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, 58 - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-mail: cmtabgrande@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

À ASSESSORIA JURÍDICA

Remeta-se o presente feito à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para parecer de estilo, após volte o presente feito para fins de deliberação.

Taboleiro Grande, 18 de Fevereiro de 2016.


VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-mail: cmtabgrande@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

PARECER JURÍDICO

Assunto: LICENÇA ESPECIAL SOLICITADA POR SERVIDORA

Trata o presente sobre processo administrativo solicitando o gozo de licença especial de 03 (três) meses feito pela Funcionária Efetiva **ISABEL PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO SILVA**.

Insta salientar que a Licença Especial é a contra partida remuneratória, é direito líquido e certo do servidor efetivo que preencha os requisitos no período aquisitivo, *ex vi* do artigo 106, do Regime Jurídico Único do Município de Taboleiro Grande, após cinco anos sem interrupção no efetivo exercício do cargo.

Art. 106. Ao servidor efetivo, após cada 05 (cinco) anos de exercício, conceder-se-á licença-especial de três meses.

Assim, não resta nenhuma dúvida de que a licença, visa premiar o servidor, dando-lhe 3 meses de afastamento das suas atividades laborais a cada 5 anos trabalhados, com direito ao recebimento integral do seu vencimento.

Tendo em conta que a servidora preenche os requisitos para

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-mail: cmtabgrande@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

concessão da citada licença, tendo em vista que completou 05 (cinco) anos de efetivo serviço como Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, não respondendo à nenhum processo administrativo, não resta dúvida quanto à sua concessão.

É o Parecer.

S.M.J

Taboleiro Grande, 18 de Fevereiro de 2016.

JANSEN DA SILVA LEITE

Assessor Jurídico da Câmara de Taboleiro Grande



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Poder Legislativo

DESPACHO

Tendo em conta o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, afirmando não haver impeditivos à concessão do benefício à servidora **ISABEL PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO SILVA**, **CONCEDA-SE A LICENÇA ESPECIAL PLEITEADA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR A FRUIÇÃO DA DATA DE 01 DE MARÇO DE 2016, CONFORME SOLICITADO.**

PARA TORNAR PÚBLICO O ATO PUBLIQUE-SE O PRESENTE PROCESSO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, CIENTIFICANDO APÓS A FUNCIONÁRIA E FAZENDO O DEVIDO REGISTRO.

Taboleiro Grande, 18 de fevereiro de 2016.


VÁGNER RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CNPJ: 24.517.278/0001-07. RUA ELIAS BESSA, SN - CENTRO
Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000
E-mail: cmtabgrands@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2016 – Nº. 282 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Sexta-feira – 19 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Dispensa Nº 19020001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de duas impressoras e um roteador wireless destinada a Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 2.327,00 (dois mil, trezentos e vinte sete reais).

TESTEMUNHAS:

CLEITON DE CASTRO ALVES – CPF Nº 076.817.304-35

GRACIELIA VIEIRA DE LIMA – CPF Nº 075.357.664-39

CPL

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARCONT – ASSESSORIA, SERVIÇOS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20140009, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **18.02.2016 até 18.08.2016**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato, objeto da Dispensa de Licitação nº 7/2014-0001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 18 de fevereiro de 2016.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARTA MARIA DIÓGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

MARÇOS AURÉLIO MARQUES RODRIGUES – SÓCIO DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANDREILTON ALVES DE SOUZA – CPF Nº 081.164.674-25

AURÉLIO HONORATO – CPF Nº 378.150.674-68

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado